GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 541, DE 28 DE MAIO DE 1.962 ✓
****

APROVA O PLANO DE ABERTURA DE PROLONGAMENTO DA RUA 9 DE JULHO, DESTA CIDADE.

9/164/4

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aprovado o plano de abertura de prolongamento da Rua 9 de Julho, desta cidade, de acôrdo com a planta anexa que, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Os imóveis abrangidos pelo plano a que se refere o Artigo anterior, ficam declarados de utilidade pública à medida da execução do mesmo.

ARTIGO 3º -- As despesas com a execução desta lei correrão pela verba 215/8-81-4 -- Despesas Diversas -- I, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e oito de maio de mil novecentos e sessenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do
Expediente e do Pessoal da Prefeitura